



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

1

Terça-feira • 11 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3009

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Saubara publica:

- **Portaria Nº 0117/2022** - Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº 0118/2022** - Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº 0119/2022** - Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



PORTARIA Nº 0117/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldada na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 26/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Saubara,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **Licença Prêmio**, à Servidora Pública Municipal, **ALDACI COSTA DOS SANTOS**, Agente de Combate às Endemias, matrícula 000152, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 03 (três) meses, conforme dispõem os arts. 130 a 135, da Lei Municipal nº 26/1991, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. A Licença Prêmio de que trata o artigo anterior, corresponde ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º. A licença ora concedida, ocorrerá **a partir de 10 de janeiro de 2022**, devendo a Servidora retornar às suas atividades, no dia **11 de abril de 2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Saubara-Bahia, 11 de janeiro de 2022

Márcia Mendes Oliveira de Araújo
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



PORTARIA Nº 0118/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldada na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 26/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Saubara,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **Licença Prêmio**, ao Servidor Público Municipal, **EMANUEL PASSOS DE JESUS**, Agente de Combate às Endemias, matrícula 001008, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 03 (três) meses, conforme dispõem os arts. 130 a 135, da Lei Municipal nº 26/1991, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. A Licença Prêmio de que trata o artigo anterior, corresponde ao período aquisitivo de 16 de março de 2009 a 16 de março de 2014.

Art. 3º. A licença ora concedida, ocorrerá **a partir de 10 de janeiro de 2022**, devendo o Servidor retornar às suas atividades, no dia **11 de abril de 2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Saubara-Bahia, 11 de janeiro de 2022

Márcia Mendes Oliveira de Araújo
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



PORTARIA Nº 0119/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldada na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 26/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Saubara,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **Licença Prêmio**, ao Servidor Público Municipal, **WALTER ANTÔNIO DE SANTANA BARROS**, Agente de Combate às Endemias, matrícula 000683, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 03 (três) meses, conforme dispõem os arts. 130 a 135, da Lei Municipal nº 26/1991, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. A Licença Prêmio de que trata o artigo anterior, corresponde ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2006 a 30 de setembro de 2011.

Art. 3º. A licença ora concedida, ocorrerá **a partir de 10 de janeiro de 2022**, devendo o Servidor retornar às suas atividades, no dia **11 de abril de 2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Saubara-Bahia, 11 de janeiro de 2022

Márcia Mendes Oliveira de Araújo
Prefeita Municipal